Consulta sobre a revisão dos preços dos circuitos CAM e dos circuitos inter-ilhas

Comentários do Grupo NOS

Versão não confidencial

4 de novembro de 2020

Nota Prévia

No presente documento apresentam-se os contributos da NOS, SGPS, S.A., em nome das suas participadas NOS Comunicações, S.A., NOS Açores Comunicações S.A. e NOS Madeira Comunicações, S.A., doravante conjuntamente designadas por "NOS", em resposta ao sentido provável de decisão relativo à consulta sobre a revisão dos preços dos circuitos CAM e dos circuitos inter-ilhas.

Considerações gerais

Antes de mais, a NOS não pode deixar de saudar a aprovação de uma redução adicional de 10% nos preços das ligações continente – ilhas, na medida em que, enquadrando-se num plano de atualização anual dos preços praticados nestas ligações vis-à-vis os custos incorridos, assume particular importância para a acessibilidade dos serviços de comunicações prestados pelos operadores nas Regiões Autónomas.

Num contexto, onde as exigências de largura de banda são crescentes e em que o lançamento da nova geração móvel irá impor uma pressão, ainda maior, sobre as redes de comunicações eletrónicas, o cumprimento atempado desta avaliação anual assume particular relevância.

No que se refere à matéria em concreto, e como resulta evidente do documento de consulta, a capacidade da NOS em comentar a abordagem preconizada pelo regulador setorial é severamente limitada pelo facto da informação relevante ser, na sua esmagadora maioria, confidencial.

Assim, a NOS considera que, mais do que uma apreciação na especialidade da decisão proposta pelo regulador, é particularmente pertinente abordar dois aspetos que, de uma ou de outra forma, estão intimamente relacionados com a decisão apresentada.

O primeiro trata-se da exclusão das ligações inter ilhas do arquipélago dos Açores, em particular das ligações propriedade da Fibroglobal, relativas à ligação das ilhas Graciosa – Corvo, Corvo - Flores; e Flores - Faial.

A Fibroglobal, ao longo do tempo, tem vindo a manifestar a sua incapacidade em proceder à entrega de capacidades iguais ou inferiores a 1 Gbps, registando-se a última recusa deste tipo em maio p.p.. Na sequência de um pedido então formulado pela NOS para uma cotação de ligações com capacidades iguais ou inferiores a 1 Gbps, a resposta recebida da Fibroglobal seguiu os seguintes termos:

"*Recordo que anteriormente (em 2015) já nos tinham feito um pedido de cotação para ligações ethernet entre Graciosa-Corvo, Corvo-Flores e Flores-Faial para débitos até 1G. Na altura tivemos a oportunidade de responder que não estávamos em condições de apresentar proposta para débitos inferiores a 1G e essa situação não se alterou. No que se*

refere a ligações a 1G, tivemos também a oportunidade de informar que para fornecer essas ligações teríamos de proceder à aquisição de equipamento e essa situação mantem-se. Face aos requisitos específicos que agora nos apresentaram para essas ligações, estamos a proceder a uma análise dos mesmos, tendo em vista avaliarmos a viabilidade de fornecer o serviço. Do que já foi possível apurar, temos indicação de que poderá não haver condições para fornecermos o serviço a 1G, baseado na atual solução de transmissão instalada no cabo."[1]

A realidade é que a incapacidade da Fibroglobal em entregar ligações com estes débitos representa, na prática, que a MEO é a única entidade que, tendo contratado capacidades superiores à Fibroglobal, consegue responder às necessidades dos demais operadores, na medida em que se disponibiliza para as revender em débitos iguais ou inferiores a 1 Gbps.

Ora, a NOS tem grandes dificuldades em aceitar que o operador que acedeu a avultados fundos públicos para construção destas ligações submarinas e que, por coincidência (?) tem como acionista a MEO, tenha um *business plan* que assenta na venda de circuitos de apenas muito elevada capacidade (acima de 1 Gbps), na medida em que tal implica que o número de clientes implícito a esse *business plan* é de um.

Efetivamente, os consumos agregados dos habitantes das ilhas em causa não justificam que a Fibroglobal pondere ter mais do que um operador como cliente se não tem capacidade para vender circuitos até 1 Gpbs. Tal é o mesmo que dizer que o perfil de circuitos que a Fibroglobal manifesta ter disponibilidade para entregar não se coaduna com o objetivo que assistiu aos concursos de redes de nova geração que era o da dinamização de um mercado concorrencial nas áreas por ela servidas.

Neste contexto, a NOS considera que, não obstante a propriedade destas ligações submarinas ser da Fibroglobal, como esta tem apenas um cliente – a MEO - e a estrutura da sua oferta não apresenta características que incentivem o aparecimento de outros clientes, **estas ligações deverão ser consideradas, para fins de regulação de preços, no leque de ligações submarinas da MEO sujeitas a controlo de preços, ainda que esta se limite a revender a capacidade que lhe é disponibilizada pela Fibroglobal. Apenas desta forma poderão os demais operadores aceder a ligações para as ilhas das Flores e do Corvo em condições competitivas.**

O outro aspeto que a NOS pretende apresentar refere-se ao processo atinente à instalação de um novo sistema de cabos submarinos para ligação das ilhas ao continente. De acordo com a proposta de Orçamento de Estado, em 2021 será elaborado um estudo económico-financeiro e um modelo de contratação da construção e da exploração dessa ligação a qual,

[1] Mensagem de correio eletrónico de resposta de [informação confidencial – dados pessoais] de 7 de maio de 2020, ao pedido da NOS para cotação de circuitos até 1 Gbps (inclusive), com requisitos de MTU: 9196 bytes (mínimo), transparência para tramas Ethernet com Mac 01-80-c2-00-00-02, Transportar SyncE, LFP (Link Fault Passthrough) ativo, Transparência ao protocolo LACP.

entenda-se, a NOS considera de vital importância para o desenvolvimento socio económico das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

No entanto, a NOS não pode deixar de reafirmar o que já teve oportunidade de referir à ANACOM, nomeadamente em sede do Grupo de Trabalho criado pelo Governo para discussão das opções que se colocavam ao país para substituição do atual sistema CAM, e que se refere à **absoluta necessidade de garantir que, aquando da entrada em vigor do novo sistema, os preços que este venha a praticar sejam, necessariamente, inferiores àqueles que sejam praticados pela MEO na sua oferta, de modo a garantir que, na transição de um cabo para o outro, não se verifica uma degradação das condições de competitividade nos arquipélagos**. Tal implicará, necessariamente, o recurso a fundos públicos, nacionais ou europeus, que não poderão deixar de ser aplicados neste projeto.

Atendendo à reduzida informação existente no mercado sobre este tema, a NOS considera relevante aproveitar a presente oportunidade para reafirmar esta sua preocupação, de modo a garantir que o regulador a possa tomar em consideração nas suas futuras intervenções nesta matéria.